



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 293, DE 15 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Os Agentes Comunitários de Saúde que realizaram a formação do Programa “Saúde com Agente” irão progredir para o cargo de Técnico em agente comunitário de saúde, de nível técnico profissional, passando a usar o CBO 3222-55.

Art. 2º Na hipótese de modificação dos valores enviados pelo governo federal para o financiamento do programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias, será feito o acréscimo aos salários conforme a formação profissional.

Parágrafo único. Não havendo modificação dos recursos repassados pelo Governo Federal, a remuneração permanecerá inalterada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente do Seridó-PB, 15 de abril de 2026.

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO, Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260415093515
Título	LEI MUNICIPAL N.º 293, DE 15 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	15/04/2026 10:00
Data/hora autorização	15/04/2026 10:00
Data de circulação	16/04/2026
Diário Oficial	Edição nº 00805, data 16/04/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 16/04/2026 — Edição 00805. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260415093515&link=PMSVS>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/09/2026 16:28



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260415093515**, intitulada **LEI MUNICIPAL N.º 293, DE 15 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 15/04/2026 10:00 | **Autorização:** 15/04/2026 10:00 | **Circulação:** 16/04/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00805, 16/04/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA.**

RESUMO DO OBJETO

O Prefeito submete à Câmara Municipal projeto de lei que dispõe sobre a progressão dos Agentes Comunitários de Saúde que realizaram a formação do Programa "Saúde com Agente" para o cargo de Técnico em Agente Comunitário de Saúde, de nível técnico profissional, passando a usar o CBO 3222-55. Estabelece que, na hipótese de modificação dos valores enviados pelo governo federal para o financiamento do programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, será feito acréscimo aos salários conforme a formação profissional, permanecendo a remuneração inalterada caso não haja modificação dos recursos repassados pelo Governo Federal. A lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260415093515&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/09/2026 16:29